



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO**

PRAÇA SÃO GONÇALO  
06554943/0001-42  
Exercício: 2017

**DECRETO Nº 81 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.897**

02 01 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
44	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO GERAL	-28.500,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
02 03 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
85	12.361.0030.1206.0000 4.4.90.52.00 001 200 000	Aquisição de Veículos e Ônibus Escolares EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO EDUCAÇÃO	-4.500,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
89	12.361.0030.2202.0000 3.1.90.13.00 001 200 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUCAÇÃO	-26.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
122	12.361.0032.2246.0000 3.3.90.39.00 008 200 000	Ações do Programa Salário Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 008 00	
02 03 02	EDUCAÇÃO - FUNDEB			
166	12.361.0030.1207.0000 3.3.90.39.00 009 240 000	Programa municipal de transporte escolar-40% FUNDEB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FUNDEB FUNDEB - OUTROS	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 009 00	
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
251	10.301.0020.2160.0000 3.1.90.92.00 001 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO SAÚDE	-120.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
259	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
273	10.301.0020.2166.0000 3.1.90.11.00 010 300 008	Manut.do Progr.de Melhoria da Atenção Básica-PMAQ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAÚDE PMAQ	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 010 00	

**DECRETO Nº 81 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.897**

02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
325	10.301.0025.2185.0000 3.1.90.92.00 010 300 003	Ações do Progr.de Ag.Comunitários de Saúde-PACS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SAÚDE PACS	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 010 00	
338	10.301.0025.2187.0000 3.1.90.04.00 010 300 010	Ações do Progr.de Comb.as Carências Nutricionais CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SAÚDE BLGES	-24.500,00 F.R. Grupo: 0 010 00	
342	10.301.0025.2188.0000 3.1.90.04.00 010 300 004	Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SAÚDE PSB	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 010 00	
345	10.301.0025.2188.0000 3.1.90.92.00 010 300 004	Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SAÚDE PSB	-8.000,00 F.R. Grupo: 0 010 00	
02 04 02	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS			
388	10.301.0020.2160.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE	-500,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
424	08.244.0016.2150.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSIST. SOCIAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
459	08.244.0016.2156.0000 3.3.90.36.00 003 400 000	Rev.do Benef. Assist. de Prest.Continuada-BPC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS ASSIST. SOCIAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 003 00	
02 05 02	ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS			
495	08.122.0005.2049.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria e Suas Unidades EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

**DECRETO Nº 81 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.897**

02 05 02	ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS			
522	14.422.0039.2300.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	Apoio às Ações de Defesa dos Direitos da Cidadania OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSIST. SOCIAL	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
02 08 00	SECRET. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PÚBLICOS			
598	15.451.0040.1320.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Const.e Rec.de Calçamentos e outros Pav em Log Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-85.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
626	15.452.0043.2350.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-220.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
647	17.512.0051.1450.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	Implantação e Ampl.de Sistemas de Abastecimento d Água OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS CONVENIOS	-49.348,43 F.R. Grupo: 0 005 00	
648	17.512.0051.1450.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Implantação e Ampl.de Sistemas de Abastecimento d Água EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-32.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
649	17.512.0051.1451.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	Construção e Rest. de Galerias e Esgotos OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS CONVENIOS	-47.851,57 F.R. Grupo: 0 005 00	
683	26.782.0070.2510.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Conservação de Estradas Municipais EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

**Anulação (-) -870.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data.

REGENERAÇÃO, 01 de setembro de 2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ**  
CNPJ 06.553.820/0001-97  
RUA ANAÍTA ROCHA, 32  
FONE: (89) 3449-1185  
CEP: 64640-000  
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

LEI Nº 454, de 28 Novembro de 2017.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), conforme descrição abaixo:

- Órgão: 02.00 – Prefeitura Municipal
- Unidade Orçamentária: 02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
  - Função: 08 – Assistência Social
  - Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
  - Programa: 6740 – Programa de Assistência Comunitária
  - Projeto/Atividade: 1.211 – Construção de uma unidade do CRAS

Classificação Orçamentária: 02.14.08.244.6740.1.211

Elementos de Despesa:  
44.90.51 – Obras e instalações.....R\$ 350.000,00  
TOTAL: .....R\$ 350.000,00

**Art. 2º.** As despesas previstas no art. 1º terão como fonte de cobertura os recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS por meio do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS (via convênio a ser firmado) e, contrapartida desta Prefeitura Municipal através do Projeto "Construção de Unidade do CRAS", que tem como objetivos:

- I - qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais para famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF e Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- II - fortalecer a presença da assistência social e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social;
- III - qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento e priorizar o acolhimento em Famílias afastadas do convívio familiar;
- IV - desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, respeitando todas as formas de organização familiar;
- V - potencializar a perspectiva da complementariedade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ  
CNPJ 06.553.820/0001-97  
RUA ANAÍTA ROCHA, 32  
FONE: (99) 3449-1185  
CEP: 64640-000  
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí, em 01 de novembro de 2017.

*W. Carlos Silva*  
Wellington Carlos Silva  
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª discussão por unanimidade

Sala das Sessões 24/11/2017

*W. Carlos Silva*  
Secretário da Câmara

Promulgado  
Nesta data 24/11/2017  
*W. Carlos Silva*  
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 454 DE 11 DE 2017

SANCIÓN 28 DE 11 DE 2017

*W. Carlos Silva*  
Wellington Carlos Silva  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 454 DE 11 DE 2017

PROMULGAÇÃO 28 DE 11 DE 2017

*W. Carlos Silva*  
Wellington Carlos Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA- PIAUÍ  
CNPJ 06.553.820/0001-97  
RUA ANAÍTA ROCHA, 32 - FONE (99) 3449-1185  
CEP 64640-000  
E-mail:prefeiturasal@yahoo.com.br

#### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal,  
Excelentíssimos Srs. Vereadores e Vereadoras,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

O Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA disponibilizou no SICONV Programa para o cadastramento de propostas voluntárias objetivando: Estruturação da rede de serviços de proteção social, por meio da Construção, ampliação, reforma, recuperação ou adaptação das unidades que ofertam serviços de proteção social. Esta Prefeitura Municipal fez o cadastro de proposta voluntária no referido Programa e teve a mesma aprovada pela Coordenação de Convênios e Contratos - FNAS.

O município de Santo Antônio de Lisboa - PI por se enquadrar nas exigências dos Programas, foi contemplado, e temos como objetivos:

- I - qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais para famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família - PBF e Benefício de Prestação Continuada - BPC;
- II - fortalecer a presença da assistência social e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social;
- III - qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento e priorizar o acolhimento em Famílias afastadas do convívio familiar;
- IV - desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, respeitando todas as formas de organização familiar;
- V - potencializar a perspectiva da complementariedade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

Com esse propósito, é necessário incluir no Orçamento-Programa vigente o seguinte Projeto: Construção de Unidade do CRAS.

Por tal razão, apresento-lhes o presente Projeto de Lei para que, após a aprovação do mesmo, os recursos possam ser liberados e devidamente aplicados em políticas públicas voltadas à Assistência Social.

Face ao exposto, submeto o Projeto de Lei em questão à avaliação desta Augusta Casa e aguardo confiante a sua apreciação, votação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, em 01 de novembro de 2017.

*W. Carlos Silva*  
Wellington Carlos Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA  
CNPJ.: 06.553.820/0001-97

Página: 1

DECRETO Nº 000011 /2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTONIO DO LISBOA, WELLINGTON CARLOS SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Art. 1º Lei nº 453/2017.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias detalhadas por Fonte Suplementação.

Valor da Suplementação por Excesso de Arrecadação	R\$	64.000,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		
08-244-0499 2.266 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	4.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	25.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes da atualização de receitas orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Elemento de Receita, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais).

1721.34.22 -Programa Crianca Feliz	R\$	64.000,00
------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE LISBOA, 31 de Outubro de 2017

*W. Carlos Silva*  
WELLINGTON CARLOS SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (31/10/2017), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA  
CNPJ.: 06.553.820/0001-97

Página: 1

DECRETO Nº 000013 /2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTONIO DO LISBOA, WELLINGTON CARLOS SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Art. 1º Lei nº 454/2017.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias detalhadas por Fonte Suplementação.

Valor da Suplementação por Excesso de Arrecadação	R\$	350.000,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		
08-244-6740 1.211 - CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO CRAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	450,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	349.550,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes da atualização de receitas orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Elemento de Receita, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

2421.99.99 -Demais Transferencias de Convenios da Uniao	R\$	350.000,00
---	-----	------------

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE LISBOA, 28 de Novembro de 2017

*W. Carlos Silva*  
WELLINGTON CARLOS SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (28/11/2017), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.